

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 003/2021**

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clezio José Fortunato, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, e, por sua Diretora, Sr.ª Juliana P. H. Demarchi, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar profissional para integrar o quadro de pessoal da entidade:

Nº de Vagas	Função	Carga Horária	Formação mínima
01	Engenheiro Civil	35h semanais	1. Graduação em Engenharia Civil 2. Carteira Nacional de Habilitação B

**1. CARGO****1.1. Engenheiro Civil**

1.1.1. Atribuições: Desenvolver projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, ferrovias, viadutos, portos entre outros. Elaborar cronograma físico e financeiro da obra, elaborar orçamentos e realizar levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.

1.1.2. Local de trabalho: Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – 89.259-340.

1.1.3. Horário de trabalho: De segunda à sexta das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

1.1.4. Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. 1.2.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será realizada somente via internet, e no e-mail [rh@amvali.org.br](mailto:rh@amvali.org.br).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da AMVALI – [www.amvali.org.br](http://www.amvali.org.br), no período de **19 a 27 de outubro de 2021**, preencher integralmente o cadastro e enviar o currículo por e-mail. As informações prestadas no cadastro e currículo são de total responsabilidade do candidato.

2.3. A AMVALI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

### **3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função.
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico;
- c) Carteira de Trabalho com Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Registro de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Comprovante de residência atualizado
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos (se houver);
- m) CPF dos dependentes (cônjuge e filhos) com 16 anos ou mais;
- n) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- o) Uma foto 3x4.

### **4. PROVAS**

4.1. O procedimento de seleção de pessoal consistirá em PROVA ESCRITA e PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório e de ENTREVISTA, de caráter classificatório.

#### **4.2. PROVA ESCRITA/PRÁTICA**

4.2.1. O local, o dia e o horário da prova serão informados aos candidatos por e-mail (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

4.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da Carteira de Identidade.

4.2.3. Será excluído o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

4.2.4. Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do procedimento de seleção.

4.2.5. Serão classificados, ao final, apenas os 5 (cinco) melhores colocados, havendo empate na 5ª colocação, todos os candidatos nesta posição estarão classificados.

4.2.6. A relação dos classificados será divulgada no site da AMVALI no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização da prova, prazo em que cujas informações também serão enviadas por e-mail aos candidatos que realizarem a prova (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

4.2.7. A prova escrita/prática abrangerá as áreas de conhecimento do curso de formação em Engenharia Civil.

4.2.8. Atribuir-se-á à prova nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

4.2.9. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das médias aritméticas obtidas, expressas com 2 (duas) casas decimais.

4.2.10. Se ocorrer empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.10.1. Tiver idade mais elevada;

4.2.10.2. Obtiver maior nota na Prova Escrita/Prática.

## **5. ENTREVISTA**

5.1. A entrevista será realizada em local, data e horário a serem divulgados em até 5 (cinco) dias após a realização da prova escrita, prazo em que cujas informações também serão enviadas por e-mail aos candidatos classificados para a entrevista (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

5.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar Curriculum Vitae atualizado, via e-mail [rh@amvali.org.br](mailto:rh@amvali.org.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data da entrevista.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido da Carteira de Identidade.

5.4. A entrevista será realizada de forma individual por candidato, por ordem de classificação a partir do 5º (quinto) classificado, com base em questionário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, experiência profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será divulgado no site da AMVALI, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da entrevista, prazo cuja informação será enviada por e-mail aos candidatos que realizarem a mesma (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.

7.2. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Procedimento de Seleção de Pessoal são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.3. A inscrição e participação dos candidatos neste Procedimento de Seleção de Pessoal implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

7.4. A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa ao candidato que vier a ser classificado em primeiro lugar.

7.5. Ficará a critério da AMVALI o aproveitamento da lista classificatória decorrente deste procedimento para futuras contratações.

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2021.



**CLEZIO JOSÉ FORTUNATO**  
Presidente da AMVALI